



236/67
Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

INDICAÇÃO Nº ^{238/67} ~~0005~~

Considerando que o local onde se encontra a oficina e almoxarifado municipal não atende mais as suas finalidades;

Considerando que a garagem municipal que ali também se instala não comporta mais a guarda de veículos da municipalidade;

Considerando que dessa forma os veículos da municipalidade são obrigados a pernoitarem em postos de gasolina de particulares;

Considerando que assim a Municipalidade não tem o mínimo controle de entrada e saída de veículos;

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade da construção, em terrenos do Dústo de Vonta, da Garagem Municipal, que servirá ainda para abrigar o almoxarifado e a oficina.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1967

Nelson Marquizelli
a) Nelson Marquizelli

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

O.L.

Sala das Sessões da C. M. de Pitassununga, 11 de 1967

Walter de Souza Costa

Presidente